

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2020 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria Nº 315/GABR, de 25 de abril de 2018 (DOU 26/04/2018), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017 (BS Reitoria nº 342/Março de 2017), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - Campus Tianguá, dentro do limite fixado no item 6. deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3. deste Edital.

2 DAS CATEGORIAS

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus.
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
- 2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:
 - a) Transferência interna:
 - b) Transferência externa;
 - c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - **b**) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - **c)** maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (*):
 - a) maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
 - **b**) entrevista.
- * Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00h às 17:00h e de 18:00h às 22:00h, no setor de protocolo (Recepção) do Campus Tianguá, situado na Avenida Tabelião Luiz Nogueira de Lima, CEP - 62324-075 - Tianguá -
- **4.2.** O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	21 de fevereiro	02 de abril	30 de abril
Período de inscrição	09 a 13 de março	03 e 06 a 08 de abril	04 a 08 de maio
Resultado preliminar	23 de março	17 de abril	15 de maio
Solicitação de recurso	24 de março	22 de abril	18 de maio
Resultado do recurso e resultado final	30 de março	27 de abril	25 de maio
Pré-matrícula* dos aprovados	31 de março	28 de abril	26 de maio
Pré-matrícula* dos classificáveis	01 de abril	29 de abril	27 de maio

^{*} A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelas Coordenações dos cursos ofertados, durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursospublicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2020.2/tiangua

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do Campus Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do campus Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do campus Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- **5.4.** A documentação constante nos subitens **5.1, 5.2** ou **5.3.** deverá ser encadernada ou grampeada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue no setor de protocolo (recepção) do *campus* Tianguá em ENVELOPE LACRADO.
- **5.5.** A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Curso: SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Manhã

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Tarde

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução N° 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução Nº 027, de 13 de agosto de 2010 – CONSUP/IFCE	-

& DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item **4.2**. e publicados no site do IFCE https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2020/tiangua

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- **10.1.** A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item **4.2.** deste Edital, no horário de **08:30h às 12:00h e 13:30h às 21:30h**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do C*ampus* Tianguá, Avenida Tabelião Luiz Nogueira de Lima, CEP 62324-075 Tianguá Ceará.
- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- **10.3.** Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item **4.2.** deste Edital, às **9:00h**, na CCA do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se os critérios de prioridade, previstos nos itens **3.2.** e **3.3.** deste Edital.
- 10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

- **10.5.** Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item **3** deste Edital.
- **10.6.** O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:
 - 1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 2. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 3. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - 4. Cópia de quitação eleitoral (se maior de 18 anos);
 - 5. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 6. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - 7. Cópia do CPF;
 - 8. Cópia do comprovante de endereço recente;
 - 9. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - 10. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para transferência externa nível superior);
 - 11. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **11.1.** Com relação ao item 2.3 fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do ROD, o qual reza que "o componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez".
- **11.2.** Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- **11.3.** O candidato não poderá ser diplomado ou colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- **11.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus Tianguá.

Tianguá, 21 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes e Vasconcelos **Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 21/02/2020, às 10:39, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0 informando o código verificador 1430623 e o código CRC 63793231.

23491.000479/2020-57 1430623v12